



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.427/09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	13	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	
UNIDADE:	01	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	
FUNÇÃO:	04	Administração	
SUB FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROJ/ATIV:	2900	Manutenção Administrativa FAPS	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	13	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	
UNIDADE:	01	Fundo Aposentadoria e Pensão do Servidor	
PROJ/ATIV:	2999	Reserva do FAPS	
CODIGO:	779999000000	Reserva de Contingência	10.000,00

TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 2009.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/03/2009 a 24/03/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL